RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/26

Dispõe sobre a aprovação do Edital do processo de escolha suplementar da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba, para preenchimento de vacância de entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE:**

Art. 1 ° Aprovar o Edital de abertura do processo de escolha suplementar da representação da sociedade civil no CMDCA de Ubatuba, destinado ao preenchimento da vaga remanescente das entidades não governamentais, conforme deliberação em plenária realizada em 05 de agosto de 2026.

Art. 2° O processo de escolha será conduzido pela Comissão de Registros e seguirá os seguintes procedimentos:

I- DAS INSCRIÇÕES

a) Poderão votar as entidades não governamentais devidamente registradas no CMDCA- Ubatuba, ficando limitada a candidatura àquelas constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação no atendimento, defesa de direitos e de assessoramento voltado para crianças e adolescentes no âmbito do território do município;

b) As entidades não governamentais que desejarem se candidatar deverão realizar inscrição apenas por meio eletrônico através do e-mail **cmdca.registros@gmail.com**, até às 23h59 da data limite estabelecida no item 2 do cronograma abaixo. Para efetuar a inscrição a entidade deverá apresentar requerimento em papel timbrado dirigido ao CMDCA, assinado pelo representante legal da Instituição, manifestando interesse em participar da eleição e com a indicação do membro titular e suplente contendo nome completo, CPF, telefone celular e e-mail dos indicados.

c) No dia da eleição, para participar da votação a entidade deverá ser representada pelo responsável legal, por um dos indicados da entidade para ocupar a cadeira no CMDCA, e podendo também ser representada por terceiro devidamente autorizado por meio de procuração assinada pelo representante legal. Em todos os casos o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial.

II- DO CRONOGRAMA, ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	16/10/2026
2	Inscrição de candidatura das entidades interessadas em concorrer a 1 cadeiras de representação da Sociedade Civil no ao CMDCA	16/10 a 23/10/2026
3	Análise das Inscrições	26/10/2026
4	Divulgação das entidades habilitadas	27/10/2026
5	Assembleia do CMDCA para escolha suplementar e posse	28/10/2026
6	Publicação de decreto de nomeação	29/10/2026

Ubatuba, 16 de outubro de 2026.

Gisele Barbara Vasques Dantas
Presidente do CMDCA